

# **SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2025**

## **EDITAL FIEX N. 01/2025**

### **CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

### **DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 176/2024.

## **1. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	22/04/2025
Inscrição de candidatos (as)	23/04/2025 a 24/04/2025
Avaliação de candidatos(as)	25/04/2025
Divulgação resultado preliminar	28/04/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28/04/2025
Análise Recursos	29/04/2025
Divulgação do resultado final	29/04/2025

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 23/04/2025 a 24/04/2025

**2.2** Horário: 8h às 17h

**2.3** Local: será realizada por meio do envio do formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/CujdTYkvsmJuX2RT9>

**2.4** No momento da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente:

- a)** Preencher corretamente todas as informações solicitadas no formulário de inscrição;
- b)** Anexar o comprovante de matrícula do 1º semestre de 2025 no formulário de inscrição;
- c)** Anexar o histórico escolar atualizado no formulário de inscrição;
- d)** Anexar a carta de intenções (modelo constante no ANEXO A) no formulário de inscrição;

## **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue :

**3.1.1** Carta de intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato em projetos (pesquisa, ensino e extensão) (conforme modelo no anexo A) (até 4,0 pontos).

**3.1.2** Disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto: ter horário disponível

e compatível com as atividades que serão desenvolvidas no projeto (conforme preenchimento da tabela presente no anexo A) (até 3,0 pontos).

3.1.3 Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em projetos de ensino, pesquisa e extensão, bem como seus conhecimentos prévios sobre a temática do presente projeto de extensão. Além disso, verificar-se-á a disponibilidade do candidato para atender as atividades do projeto (até 3,0 pontos). O local ou link e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato até o dia 25/04/2025.

3.1.4 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.5 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.1.6 A seleção será válida para o período de maio a dezembro de 2025.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$500,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de maio de 2025.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	063415	NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO MILITAR: PROMOÇÃO DA SEGURANÇA DOS ALIMENTOS PARA A EFICÁCIA DO EMPREGO DAS FORÇAS ARMADAS	Nutrição em Alimentação Coletiva	01/05/2025 até 31/12/2025

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

##### **5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:**

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no Curso de Graduação em Nutrição até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

- 5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- 5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- 5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
- 5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- 5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

## 5.2 São obrigações do(a) bolsista:

- 5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.
  - 5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.
  - 5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.
  - 5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).
  - 5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.
- 5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1** Os resultados serão divulgados no site do Curso de Nutrição e para o email dos participantes.
- 6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.
- 6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
  - 6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [graciele.nunes@ufsm.br](mailto:graciele.nunes@ufsm.br).

Santa Maria, 22 de abril de 2025.

## ANEXO A

### MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (nome completo), portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), tenho interesse em participar do projeto de Extensão “NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO MILITAR: PROMOÇÃO DA SEGURANÇA DOS ALIMENTOS PARA A EFICÁCIA DO EMPREGO DAS FORÇAS ARMADAS”.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).

Entre as informações enviadas devem constar respostas para os itens abaixo:

- a. Quais motivos o levaram a querer participar desse projeto?
- b. Como você acredita que este projeto pode contribuir para a sua formação acadêmica e profissional?
- c. Você já teve experiências com projetos de extensão? Se sim, por favor descreva-as brevemente.
- d. Você já teve contato prévio com temas relacionados à área de Nutrição em Alimentação Coletiva?

### DISPONIBILIDADE PARA ATUAR NO PROJETO

Preencha sua disponibilidade de dias e horários para dedicação ao projeto:

Turnos	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã					
Tarde					